

Pub. 33/10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
SECRETARIA DA 3ª TURMA RECURSAL MISTA
3ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Recurso Inominado – 2002008010195-5/001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital –
Recorrente: Bradesco Seguros S/A - Advogado(a/s): Dra. Adryana Carla Lima – Recorrida: Maria das Neves Santos e outros – Advogado(a/s): Dr. José Valdemir da Silva Segundo e outros - Relator: Juiz **Flávio Teixeira de Oliveira**.

Certifico e dou fé que, a Pauta de Julgamento do Recurso Inominado supracitado, foi publicada no Diário da Justiça do Estado da Paraíba no dia 24 de outubro de 2008.

João Pessoa, 31 de outubro de 2008.


CILENO GAMA CORREIA LIMA
Secretário da 3ª Turma Recursal Mista da Capital

JULGAMENTO

Certifico e dou fé que a Egrégia 3ª Turma Recursal Mista da Comarca da Capital, em sessão ordinária realizada nesta data, presidida pelo Exmo. Juiz Dr. **Fábio Leandro de Alencar Cunha**, julgou o presente feito, tendo sido proferido a seguinte decisão:

“ACORDA a Egrégia 3ª Turma Recursal Mista da Comarca da Capital, à unanimidade, conhecer do recurso por ser tempestivo e, **negar-lhe provimento**, mantendo-se incólume a sentença de primeiro grau, condenando-se a parte recorrente ao pagamento de custas processuais, já previamente pagas e, em honorários advocatícios à razão de 15%(quinze por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizado, nos termos do voto oral do Relator. **Decisão transcrita e publicada em sessão, de acordo com o enunciado nº 85 do FONAJE, c/c o art. 19, § 1º e art. 45 da Lei 9.099/95”.**

Participaram do julgamento:

- Relator : O Exmo. Juiz Dr. Flávio Teixeira de Oliveira
- 1º vogal : O Exmo. Juiz Dr. Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes
- 2º vogal : O Exmo. Juiz Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha
- Promotora : Dra. Vanina Nóbrega de Freitas Dias Feitosa
- Secretário : Dr. Cíleno Gama Correia Lima

João Pessoa, 31 de outubro de 2008.


CILENO GAMA CORREIA LIMA
Secretário da 3ª Turma Recursal Mista da Capital